



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! n° 0009999-71.2018.8.16.6000
Comarca: SERTANÓPOLIS
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 15.2.2018
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA
Juíza Auxiliar: - Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins.
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.
Juíza titular: - Dra. Karina de Azevedo Malaguido Data da assunção: 21.7.2014 Juíza anterior: - Dra. Louise Nascimento e Silva Data da saída: 24.6.2014
Chefe de Secretaria: - Ighor Augusto Pereira Pissinati Data de assunção: 15.6.2012
Endereço Fórum: Rua São Paulo, 853, Sertanópolis, (43) 99920-4219 e (43) 99983-0031, iapp@tjpr.jus.br.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: ERIKA NUNOMURA	
Data da assunção: 28/12/2008	Matrícula: 14374
Nome: IARA DE FATIMA DELLA MURA MARAFON	
Data da assunção: 22/08/1991	Matrícula: 8415
Estagiário(s):	
Nome: PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA	
Data da assunção: 25/07/2017	Matrícula: 260510



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Oficial(is) de Justiça:	
Nome: SERGIO ROBERTO ULIAN	
Data da assunção: 18/12/2000	Matrícula: 10040
Nome: EVALDO CODOLO	
Data da assunção: 01/08/2002	Matrícula: 10552
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: NELSON LUIZ PEREIRA JUNIOR	
Data da assunção: 27/09/2013	Matrícula: 52063
Nome: RAFAELA ESGOTE DE ALMEIDA	
Data da assunção: 24/09/2013	Matrícula: 17340
Assistente do Juiz/Estagiário de Pós-Graduação do Gabinete:	
Nome: LUANA CARLA SILVA	
Data da assunção: 15/01/2018	Matrícula: 19007
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: MAYARA GABRIELLE FRANCO	
Data da assunção: 09/02/2017	Matrícula: 258498

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
1.430	4.033	225	840	0

2.1.2. Há 3 (três) processos paralisados por mais de trinta dias.

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

« « 1 » »

	Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
☐	0002479-51.2017.8.16.0162	6479	PJEC	36	LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA
☐	0002471-74.2017.8.16.0162	6475	PJEC	36	LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA
☐	0002472-59.2017.8.16.0162	6476	PJEC	36	LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA

2.1.3. Há 32 (trinta e dois) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplo:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002129-63.2017.8.16.0162	11/10/2017	02/02/2018	13	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0002036-03.2017.8.16.0162	03/10/2017	02/02/2018	13	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0002128-78.2017.8.16.0162	11/10/2017	02/02/2018	13	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 0			Juntadas: 72		
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 50		
			Mandados aguardando análise de retorno: 0		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
			Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 72 (setenta e dois), sendo a mais antiga com data de 9.2.2018;
- Retorno de conclusão: 50 (cinquenta), todos com data de retorno 9.2.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 5 (cinco) ao Distribuidor, todos com data de 15.2.2018;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 852 (oitocentos e cinquenta e dois) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 13.1.2011. REGULARIZAR e atenta-se doravante.

2.1.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Cumprimento			Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico						0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas				0	0	0	5
Cartas Eletrônicas - Recebidas							6
Mandado			0	0	0	0	22
Ofício			0	0	0	0	4
Total			0	0	0	0	37



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir		Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 4	Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 26
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 5 (cinco) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
27/04/2017	Carta Precatória	0002713-04.2015.8.16.0162	0027542-37.2017.8.16.0014	Juizado Especial Cível de Sertãoópolis - Sertãoópolis	5º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado
23/06/2017	Carta Precatória	0001119-81.2017.8.16.0162	0001563-92.2017.8.16.0137	Juizado Especial Cível de Sertãoópolis - Sertãoópolis	Juizado Especial Cível de Porecatu - Porecatu	Recebida pelo Deprecado
24/10/2017	Carta Precatória	0000286-68.2014.8.16.0162	0009798-15.2017.8.16.0148	Juizado Especial Cível de Sertãoópolis - Sertãoópolis	Juizado Especial Cível de Rolândia - Rolândia	Recebida pelo Deprecado
16/11/2017	Carta Precatória	0001444-56.2017.8.16.0162	0076905-90.2017.8.16.0014	Juizado Especial Cível de Sertãoópolis - Sertãoópolis	2º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado
17/11/2017	Carta Precatória	0001444-56.2017.8.16.0162	0007737-64.2017.8.16.0090	Juizado Especial Cível de Sertãoópolis - Sertãoópolis	Juizado Especial Cível de Iporã - Iporã	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 6 (seis) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
06/09/2016	Carta Precatória	0001033-08.2016.8.16.0175	0002567-26.2016.8.16.0162	Juizado Especial Cível de Uraí - Uraí	Juizado Especial Cível de Sertãoópolis - Sertãoópolis	Recebida pelo Deprecado
29/06/2017	Carta Precatória	0054176-75.2014.8.16.0014	0001274-84.2017.8.16.0162	1º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Juizado Especial Cível de Sertãoópolis - Sertãoópolis	Recebida pelo Deprecado
11/08/2017	Carta Precatória	0000217-10.2017.8.16.0169	0001675-83.2017.8.16.0162	Juizado Especial Cível de Tibagi - Tibagi	Juizado Especial Cível de Sertãoópolis - Sertãoópolis	Recebida pelo Deprecado
23/11/2017	Carta Precatória	0050966-16.2014.8.16.0014	0002468-22.2017.8.16.0162	3º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Juizado Especial Cível de Sertãoópolis - Sertãoópolis	Recebida pelo Deprecado
06/12/2017	Carta Precatória	0020530-40.2015.8.16.0014	0002555-75.2017.8.16.0162	3º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Juizado Especial Cível de Sertãoópolis - Sertãoópolis	Recebida pelo Deprecado
12/12/2017	Carta Precatória	0074375-21.2014.8.16.0014	0002615-48.2017.8.16.0162	2º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Juizado Especial Cível de Sertãoópolis - Sertãoópolis	Recebida pelo Deprecado



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 22 (vinte e dois), sendo o mais antigo com data de decurso de prazo 16.5.2014. Regularizar. Citam-se como exemplo:

	Ordenação ▲	Data Decurso ▲	Expedição ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça ▲	Prazo (Parte)
	16/05/2014 13:42	06/06/2014 00:08	16/05/2014 13:45		0001041-92.2014.8.16.0162 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência	REGINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Evaldo Códolo	15 dias corridos
	16/05/2014 16:29	06/06/2014 00:08	16/05/2014 16:36		0001050-54.2014.8.16.0162 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência	LUZIA DE LOURDES PANINI	Evaldo Códolo	15 dias corridos
	16/05/2014 15:19	06/06/2014 00:08	16/05/2014 15:23		0001043-62.2014.8.16.0162 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência	FATIMA MESSIAS NUNES	Evaldo Códolo	15 dias corridos
	22/05/2014 16:02	06/06/2014 00:10	22/05/2014 16:06		0001143-17.2014.8.16.0162 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência	ANDRÉ LUIZ ROBERTO	Sergio Roberto Ulian	15 dias corridos
	16/05/2014 15:33	06/06/2014 00:10	16/05/2014 15:37		0001045-32.2014.8.16.0162 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência	MAYARA KARLLA CLÁVERO FRANCO	Evaldo Códolo	15 dias corridos

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.01.2018):

a. Instrução e Julgamento:

- 70 (setenta) audiências realizadas;
- 17 (dezessete) audiências canceladas;
- 25 (vinte e cinco) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 3.4.2018.

b. Conciliação:

- 2.341 (duas mil, trezentos e quarenta e uma) audiências realizadas;
- 679 (seiscentos e setenta e nove) audiências canceladas;
- 56 (cinquenta e seis) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 11.4.2018.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IREGULAR.

A Secretaria não cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi, uma vez que no período correccionado apenas um expediente foi cadastrado. **Regularizar e atentar-se doravante.**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificou-se 214 (duzentos e catorze) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 10.10.2017. Citam-se como exemplo:

241 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise	Agrupador ▲
10/10/2017 16:18	0001537-19.2017.8.16.0162 PJE	6101	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
10/10/2017 18:39	0002607-08.2016.8.16.0162 PJE	5415	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
17/10/2017 12:51	0001557-10.2017.8.16.0162 PJE	6121	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
17/10/2017 20:10	0002104-84.2016.8.16.0162 PJE	5224	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
17/10/2017 20:12	0000242-44.2017.8.16.0162 PJE	5653	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
18/10/2017 13:27	0000822-45.2015.8.16.0162 PJE	2990	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
20/10/2017 13:23	0002649-28.2014.8.16.0162 PJE	2760	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

2.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0001389-13.2014.8.16.0162, 0001986-79.2014.8.16.0162 e 0000331-38.2015.8.16.0162.

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
53	612	6	16	0

2.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.2.4. Para “análise de juntada”, pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência		Para Realizar			
Juntadas: 0		Juntadas: 6			
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 1			
		Mandados aguardando análise de retorno: 0			
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1			
		Diligências aguardando retorno: 0			
		Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0			
		Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0			
		Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0			
		Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
		Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
		Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 2			
		Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
		Mandados de Prisão aguardando publicação: 0			
		Alvarás de soltura aguardando publicação: 0			
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 6			
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			

- Juntadas: 6 (seis), todos com data de 14.2.2018;
- Retorno de conclusão: 1 (um), com data de 9.2.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (uma);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 2 (duas), a mais antiga com data de importação em 19.12.2017;
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Mandados de Prisão aguardando publicação: 0 (zero);
- Alvarás de soltura aguardando publicação: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 1 (uma);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) à Delegacia;
- 2 (dois) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 1.2.2018;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 43 (quarenta e três) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 29.2.2012. REGULARIZAR e atentar.

2.2.7. Outros cumprimentos:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas		
Mesa do Escrivão Criminal							
Cumprimento			Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico						0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas				0	0	0	8
Cartas Eletrônicas - Recebidas							1
Total			0	0	0	0	9

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 2	

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição e revisão. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- a. ENVIADAS: Constatam 7 (sete) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
05/06/2017	Carta Precatória	0003043-64.2016.8.16.0162	0001198-96.2017.8.16.0053	Juizado Especial Criminal de Sertãozinho - Sertãozinho	Juizado Especial Criminal de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	Recebida pelo Deprecado
03/10/2017	Carta Precatória	0000645-81.2015.8.16.0162	0002430-46.2017.8.16.0053	Juizado Especial Criminal de Sertãozinho - Sertãozinho	Juizado Especial Criminal de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	Recebida pelo Deprecado
26/10/2017	Carta Precatória	0001917-42.2017.8.16.0162	0009776-54.2017.8.16.0148	Juizado Especial Criminal de Sertãozinho - Sertãozinho	Juizado Especial Criminal de Rolândia - Rolândia	Recebida pelo Deprecado
30/10/2017	Carta Precatória	0000909-64.2016.8.16.0162	0005025-80.2017.8.16.0097	Juizado Especial Criminal de Sertãozinho - Sertãozinho	Juizado Especial Criminal de Ivaiporã - Ivaiporã	Recebida pelo Deprecado
08/11/2017	Carta Precatória	0001356-18.2017.8.16.0162	0002678-12.2017.8.16.0053	Juizado Especial Criminal de Sertãozinho - Sertãozinho	Juizado Especial Criminal de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	Recebida pelo Deprecado
09/01/2018	Carta Precatória	0001032-28.2017.8.16.0162	0000402-91.2018.8.16.0014	Juizado Especial Criminal de Sertãozinho - Sertãozinho	1º Juizado Especial Criminal de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado
16/01/2018	Carta Precatória	0000909-64.2016.8.16.0162	0000121-80.2018.8.16.0097	Juizado Especial Criminal de Sertãozinho - Sertãozinho	Juizado Especial Criminal de Ivaiporã - Ivaiporã	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: 1 (um) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. Revisar e regularizar tendo em vista que a data de cadastro é 24.1.2018.

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
24/01/2018	Carta Precatória	0001078-89.2017.8.16.0138	0000082-82.2018.8.16.0162	Juizado Especial Criminal de Primeiro de Maio - Primeiro de Maio	Juizado Especial Criminal de Sertãozinho - Sertãozinho	Recebida pelo Deprecado

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

2.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.1.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 89 (oitenta e nove) audiências realizadas;
- 22 (vinte e duas) audiências canceladas;
- 16 (dezesesseis) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 20.3.2018.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria não cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi, uma vez que no período correccionado há apenas 3 (três) expedientes cadastrados. **Regularizar e atentar-se doravante.**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0000019-62.2015.8.16.0162, 0002571-97.2015.8.16.0162 e 0000645-13.2017.8.16.0162.

2.2.13. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

32 (trinta e dois) registros não encerrados, dentre as quais:

- 9 (nove) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0001815-20.2017.8.16.0162. Apreensão nº 83671/2017. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão foi vinculado. Localização interna "Delegacia de Polícia" **Regularizar.**
- 1 (um) "animal". Processo nº 0001809-13.2017.8.16.0162. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna. Auto de apreensão foi vinculado. **Depositário não cadastrado. Regularizar.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

2.2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 25 (vinte e cinco) transações penais ativas. Processo analisado: 0000019-91.2017.8.16.0162. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se que houve recolhimento dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS.

Transação Penal - 0000019-91.2017.8.16.0162 ☆ 📄 🗑️

Partes:

Parte: SERGIO DIAS

Data de Início: 04/07/2017

Data de Término:

Status: ATIVA

Medidas Alternativas:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
🔗 Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas	ATIVA	A Cumprir em: 04/03/2018	Prestação Pecuniária integrada ao Sistema de Guias de Recolhimento de Custas

Adicionar

Comunicação IPR Gerar Relatório Descumprir Alterar Remover



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas

Status: ATIVA

Data Provável de Término: 04/05/2018

Data de Término Efetiva:

Controle de Pagamentos

Status: ATIVA

Total Previsto: R\$ 3.748,00

Total Pago: R\$ 2.623,60

Total a Pagar: R\$ 1.124,40

Parcelas:

Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Status	Detalhamento
04/08/2017		374,80	0,00	REVALIDADA	Visualizar
07/08/2017	07/08/2017	374,80	374,80	CUMPRIDA	Visualizar
04/09/2017	04/09/2017	374,80	374,80	CUMPRIDA	Visualizar
04/10/2017	04/10/2017	374,80	374,80	CUMPRIDA	Visualizar
04/11/2017		374,80	0,00	REVALIDADA	Visualizar
09/11/2017	09/11/2017	374,80	374,80	CUMPRIDA	Visualizar
04/12/2017		374,80	0,00	REVALIDADA	Visualizar
05/12/2017	05/12/2017	374,80	374,80	CUMPRIDA	Visualizar
04/01/2018	04/01/2018	374,80	374,80	CUMPRIDA	Visualizar
04/02/2018	05/02/2018	374,80	374,80	CUMPRIDA	Visualizar
04/03/2018		374,80	0,00	ATIVA	Visualizar
04/04/2018		374,80	0,00	ATIVA	Visualizar
04/05/2018		374,80	0,00	ATIVA	Visualizar
Total		3.748,00	2.623,60		

- 12 (doze) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0000645-13.2017.8.16.0162. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se que os termos de comparecimento mensal são juntados de maneira correta na capa dos autos.

Suspensão - 0000645-13.2017.8.16.0162 ☆ 📄 🖨

Partes: RENAN BALZANELO DIAS ▼

Motivo da Suspensão: Art. 89 da Lei 9.099/95

Parte: RENAN BALZANELO DIAS

Data de Início: 07/04/2017

Data de Término:

Status: ATIVA

Condições:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
Comparecimento em juízo	ATIVA	A Cumprir em: 07/03/2018	Juízo

Adicionar

Comunicação IPR

Gerar Relatório

Descumprir

Alterar

Remover



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA

Data Provável de Término: 07/03/2019

Data de Término Efetiva:

Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)

Local: (Juízo)

Primeira Apresentação: 07/04/2017

Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
07/04/2017	07/04/2017	Sim				Termo de Comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
07/05/2017	08/05/2017	Sim				Termo de Comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
07/06/2017	08/06/2017	Sim				Termo de Comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
07/07/2017	06/07/2017	Sim				termo comparecimento Renan Balzanelo.pdf	Sim	Cumprido
07/08/2017	09/08/2017	Sim				Termo de Comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
07/09/2017	11/09/2017	Sim				Termo de Comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
07/10/2017	09/10/2017	Sim				Termo de Comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
07/11/2017	09/11/2017	Sim				Termo de Comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
07/12/2017	11/12/2017	Sim				Termo de Comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
07/01/2018	09/01/2017	Sim				Termo de Comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
07/02/2018	08/02/2018	Sim				Termo de Comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
07/03/2018								

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
104	71	4	9	0

2.3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) .

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: <u>0</u>		Juntadas: <u>11</u>		
Retorno de Conclusão: <u>1</u>		Retorno de Conclusão: <u>1</u>		
		Mandados aguardando análise de retorno: <u>0</u>		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <u>0</u>		
		Diligências aguardando retorno: <u>0</u>		

- Juntadas: 11 (onze), a mais antiga com data de 9.2.2018;
- Retorno de conclusão: 1 (um), com data de 6.2.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

2.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Ministério Pública;
- 0 (zero) à Procuradoria;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificou-se 1 (um) processo com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 26.1.2018. REGULARIZAR e atentar doravante.

2.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					1
Total	0	0	0	0	1

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: <u>0</u>		Citações: <u>0</u>	Citações: <u>1</u>	Citações: <u>0</u>
Notificações: <u>0</u>		Notificações: <u>0</u>	Notificações: <u>0</u>	Notificações: <u>0</u>
Intimações: <u>0</u>		Intimações: <u>0</u>	Intimações: <u>1</u>	Intimações: <u>2</u>
Intimações para Peritos/Oficiais: <u>0</u>			Intimações para Peritos/Oficiais: <u>0</u>	Intimações para Peritos/Oficiais: <u>0</u>



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero).
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

2.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.1.2018):

- a. Instrução e Julgamento:
 - 7 (sete) audiências realizadas;
 - 0 (zero) audiência cancelada;
 - 3 (três) audiências redesignadas;
 - A última audiência da pauta está designada para o dia 15.5.2018.
- b. Conciliação:
 - 62 (sessenta e duas) audiências realizadas;
 - 63 (sessenta e três) audiências canceladas;
 - 0 (zero) audiências redesignadas;
 - A última audiência da pauta está designada para o dia 4.4.2018.

2.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0002726-66.2016.8.16.0162, 0001022-81.2017.8.16.0162 e 0001425-50.2017.8.16.0162.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Há 12 (doze) processos conclusos com o juiz leigo, o mais antigo com data de 22.1.2018.

12 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 12

Dt. Remessa ▾	Processo ▴/ Classe ▴	Seq.	Tipo de conclusão ▴	Privativa ▴	Responsável ▴	Pré-análise	Agrupador ▴
06/02/2018 18:26	0001098-08.2017.8.16.0162 PJE	75	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
30/01/2018 16:01	0001619-50.2017.8.16.0162 PJE	91	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
29/01/2018 12:56	0001991-96.2017.8.16.0162 PJE	108	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
22/01/2018 15:19	0002021-34.2017.8.16.0162 PJE	124	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
22/01/2018 15:19	0002003-13.2017.8.16.0162 PJE	123	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
22/01/2018 15:19	0002020-49.2017.8.16.0162 PJE	122	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
22/01/2018 15:19	0002007-50.2017.8.16.0162 PJE	121	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
22/01/2018 15:19	0002002-28.2017.8.16.0162 PJE	118	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
22/01/2018 15:19	0002006-65.2017.8.16.0162 PJE	120	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
22/01/2018 15:19	0002005-80.2017.8.16.0162 PJE	119	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
22/01/2018 15:19	0001982-37.2017.8.16.0162 PJE	117	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		
22/01/2018 15:19	0001984-07.2017.8.16.0162 PJE	116	DECISÃO	Sim	WILSON MESSIAS MARQUES		

ORIENTAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0002688-88.2015.8.16.0162, 0002106-54.2016.8.16.0162 e 0002155-95.2016.8.16.0162.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR

Em diversos processos analisados constatou-se o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000001-70.2017.8.16.0162 (mov. 1 e 17 - 4 (quatro) dias), 0000019-91.2017.8.16.0162 (mov. 40 e 41 - 1 (um) dia), 0000420-61.2015.8.16.0162 (mov. 206 e 207 - 4 (quatro) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000001-70.2017.8.16.0162 (mov. 38 e 39 - 2 (dois) dias), 0000002-26.2015.8.16.0162 (mov. 82 e 84 - 1 (um) dia), 0000011-51.2016.8.16.0162 (mov. 24 e 25 - 1 (um) dia), 0000019-91.2017.8.16.0162 (mov. 71 e 72 - 1 (um) dia). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO REGULAR

Nos processos analisados não se constatou prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0000001-70.2017.8.16.0162 (mov. 14 e 15 - 1 (um) dia), 0000002-26.2015.8.16.0162 (mov. 90 e 91 - 1 (um) dia), 0000019-91.2017.8.16.0162 (mov. 69 e 70 - 3 (três) dias), 0000420-61.2015.8.16.0162 (mov. 204 e 205 - 1 (um) dia). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000019-91.2017.8.16.0162

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Justificar a utilização e inutilizar os localizadores/agrupadores cadastrados:

- Juizado Especial Cível:

Agrupador: Portaria 8/2017

- Juizado Especial Criminal: Atenção ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. **Inutilizar;**

Localizador: AGUARDANDO CONCLUSÃO

Localizador: AGUARDANDO CONCLUSÃO
Opção: PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Juízo: Juizado Especial Criminal de Sertãozinho

Refazer Pesquisa

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Data Cadastro Localizador
0002613-78.2017.8.16.0162	734	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Vítima: DAMIÃO BENASSI JUNIOR Réu: FABRÍCIO PEREIRA SANDER VALDENIR DOS SANTOS	13/12/2017	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo (Ameaça)	09/01/2018

- Justificar e revisar todos os localizadores de "aguardando ...", no Juizado Especial Criminal;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Localizador:	Selecione Para Busca
Sequencial:	Selecione Para Busca
	AAA-FÉRIAS
	AGUARDANDO ALEGAÇÕES FINAIS QUERELANTE
	AGUARDANDO ANTECEDENTES CRIMINAIS
	AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE DEFESA
	AGUARDANDO AUDIÊNCIA
	AGUARDANDO CARTA GUIA
	AGUARDANDO CARTA PRECATÓRIA
	AGUARDANDO CONCLUSÃO
	AGUARDANDO CONTRARRAZÕES DEFESA
	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA
	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE TRANSAÇÃO PENAL
	AGUARDANDO DECORRER PRAZO DECADENCIAL
	AGUARDANDO DESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA
	AGUARDANDO DESTRUÇÃO OBJETO
	AGUARDANDO EDITAL
	AGUARDANDO EXPEDIÇÃO CARTA DE GUIA
	AGUARDANDO FORMAÇÃO DE EXECUÇÃO
	AGUARDANDO INTIMAÇÃO VÍTIMA ACÓRDÃO
	AGUARDANDO LEILÃO E REMESSA ARMAS EXERCITO

b. A Secretaria não utiliza o sistema SERASAJUD (Decreto Judiciário n° 402/2017). Registre-se que é vedada expedição de ofícios por meio físico ao Serasa Experian, conforme art. 1°, §1° do DJ n° 402. **Regularizar imediatamente;**

c. Atentar ao total cumprimento do Provimento n° 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação. **Situação Regular.**

- Imagens da Sala de Apreensão:





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

4.7. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu em 28 de setembro de 2017 o aparelho celular para realizar intimações via “WhatsApp”, bem como já as iniciaram, conforme determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

5.8. Utilizar a ferramenta “intimar Oficial de Justiça” para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a versão 5.0.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

5.9. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido com a Chefe de Secretaria permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, os quais devem ser regularizados.

5.10. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correções e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;
2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pela Juíza Auxiliar Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça